

---

## Homem citado em livro sobre ditadura consegue HC para ficar calado

Um homem intimado para testemunhar em uma investigação que apura crimes narrados no livro *Notícias de uma Guerra Suja*, que trata da repressão no regime militar, conseguiu Habeas Corpus para permanecer calado durante interrogatório. A decisão, por maioria, é da 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro.

No livro, a testemunha é citada como agente da Central de Informações dos Estados Unidos (CIA, na sigla em inglês) que teria vendido, ilegalmente, armas do Exército aos opositores do regime. De acordo com o processo, a testemunha não conseguiu acessar os dados da investigação por causa de uma imposição de sigilo.

O MPF sustentou que o homem citado no livro não teria o direito de permanecer em silêncio, porque fora intimado sob a condição de testemunha. O livro que originou o inquérito foi escrito pelos jornalistas Marcelo Netto e Rogério Medeiros, a partir de depoimentos de crimes cometidos pelo ex-delegado do Departamento de Ordem Política e Social (Dops) do Espírito Santo, Cláudio Guerra.

Para a relatora do HC, a desembargadora federal Simone Schreiber, o autor do pedido tem direito a acessar as informações da investigação que tramita na Procuradoria da República em Campos dos Goytacazes. Ele também obteve o direito de permanecer calado durante a audiência, bem como o de não ser obrigado a prestar e assinar termo de compromisso como testemunha.

Em seu voto, a relatora, afirma que, embora ele tenha sido intimado como testemunha, é possível que acabe passando à condição de investigado, já que seu nome foi citado na investigação como fornecedor de armas para pessoas acusadas de, pelo menos, dez homicídios.

Simone Schreiber diz também que a Constituição Federal assegura o direito do preso de permanecer calado e que os tribunais superiores têm estendido esse direito também às testemunhas, quando suas declarações puderem acarretar auto-incriminação. O voto da relatora foi acompanhado pelo desembargador federal Messod Azulay. O desembargador federal André Fontes ficou vencido no julgamento. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-2.*

**Habes Corpus 0004722-60.2015.4.02.0000**

**Date Created**

21/12/2015